



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 121/2020

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, LEI Nº 4.387/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece vigésima alteração às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2020, Lei 4.387/2019, de 16 de dezembro de 2019, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2020.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO I METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2020

07.00	Órgão: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA						
07.02	Unidade: Depto de Educação						
12	Função: Educação						
361	Subfunção: Ensino Fundamental						
0021	Programa: Ensino Fundamental						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.068	Manutenção do Ensino Fundamental	Ativ	Unid	01	15.000,00	0,00	15.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					15.000,00	0,00	15.000,00

05.00	Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
05.02	Unidade: Fundo Municipal de Saúde						
10	Função: Saúde						
301	Subfunção: Atenção Básica						
0003	Programa: Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.013	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Equip	Unid	01	0,00	340.000,00	340.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					0,00	340.000,00	340.000,00

08.00	Órgão: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
08.03	Unidade: Depto de Obras e Serviços Rodoviários						
26	Função: Transporte						
782	Subfunção: Transporte Rodoviário						
0013	Programa: Desenvolvimento Rural e Abastecimento						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.056	Recapeamento Asfáltico em Vias Rurais	Pav	M/2	9.000	141.919,41	158.080,59	300.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					141.919,41	158.080,59	300.000,00

f



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO II Redução de Metas e Prioridades LDO 2020

07.00	Órgão: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA						
07.04	Unidade: Depto de Cultura						
13	Função: Cultura						
392	Subfunção: Difusão Cultural						
0025	Programa: Difusão Cultural e Conhecimento						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.076	Manutenção das Atividades do Depto de Cultura	Ativ	Unid	-	15.000,00	0,00	15.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					15.000,00	0,00	15.000,00

08.00	Órgão: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
08.02	Unidade: Dpto de Serviços Urbanos						
15	Função: Urbanismo						
451	Subfunção: Infraestrutura Urbana						
0007	Programa: Infraestrutura Urbana						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.059	Construção de Ciclovias	Const	M	-	0,00	114.709,00	114.709,00
Custo total do Projeto/Atividade					0,00	114.709,00	114.709,00

P



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 121/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 121/2020 que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a vigésima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2020.

Relativo a aquisição de 40 (quarenta) conjuntos infanto juvenil com carteira e cadeira; aquisição de duas ambulâncias destinado para transporte de pacientes com risco de vida ou com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o destino e execução de obra de recape em CBUQ na estrada rural de acesso a Comunidade da Rio Sabiá totalizando 9.000 M/2.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação deste projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 28 de agosto de 2020.


RINEU MENONCIN
Prefeito